

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Fabio Lucato Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 63.089.005/0001-52

Sede: Av. dos Búzios, 3187, sala 203,

Jurerê Internacional, CEP 88053-301, Florianópolis/SC

Responsável Técnico e Canal de Comunicação: *Fabio Lucato (Advogado Responsável) — E-mail: fabio.lucato@outlook.com.*

Telefone: (48) 98801-7990 |

1. Preâmbulo e Abrangência

1.1. Este Código estabelece princípios, valores e regras de conduta aplicáveis ao **Fabio Lucato Sociedade Individual de Advocacia (“FL Advocacia”)**, seus sócios, advogados associados, estagiários, consultores, parceiros, fornecedores e quaisquer terceiros que atuem em seu nome.

1.2. O documento harmoniza as diretrizes dos **Códigos de Ética e Disciplina da OAB/SC e da OAB/SP**, boas práticas consolidadas por bancas de referência no Brasil e padrões internos de integridade, transparência e conformidade da FL Advocacia.

1.3. Em caso de conflito entre este Código e normas legais/regulatórias (Estatuto da Advocacia, CED/OAB, provimentos, leis e regulamentos), prevalecerão as normas superiores, sem prejuízo do cumprimento das regras aqui previstas.

2. Princípios e Valores

2.1. **Independência técnica:** atuação isenta de pressões externas.

2.2. **Integridade e honestidade:** repúdio a qualquer prática ilícita.

2.3. **Zelo profissional e excelência:** atuação diligente, eficiente e responsável.

2.4. **Confidencialidade e sigilo profissional:** proteção intransigente de informações e segredos profissionais.

2.5. **Legalidade e conformidade:** observância integral às leis e ao regramento da OAB.

2.6. **Respeito e diversidade:** ambiente livre de assédio, discriminação e práticas abusivas.

2.7. **Transparência e prestação de contas:** comunicação clara com clientes, parceiros e autoridades.

2.8. **Responsabilidade socioambiental:** compromisso com impacto positivo e sustentável.

2.9. Anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FT): tolerância zero com suborno, corrupção, lavagem de capitais e financiamento do terrorismo, em linha com o compromisso já adotado no documento corporativo da FL Global, que veda vantagens indevidas, pagamentos facilitadores e estabelece controles de prevenção e reporte.

3. Relação com a OAB e Conformidade Regulatória

3.1. Observância: cumpre-se o Estatuto da Advocacia, o Código de Ética e Disciplina, Provimentos e demais normas da OAB/SC e OAB/SP aplicáveis.

3.2. Incompatibilidades e impedimentos: todos devem conhecer e respeitar as regras de incompatibilidade e impedimentos, comunicando eventuais situações ao Advogado Responsável.

3.3. Publicidade profissional: estritamente informativa, sóbria, sem mercantilização da advocacia e conforme os Provimentos da OAB.

3.4. Honorários: fixados com moderação, transparência e contrato escrito, observadas as tabelas da OAB e a complexidade do caso.

4. Confidencialidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação

4.1. Sigilo profissional: toda informação de cliente é confidencial e só pode ser compartilhada com autorização expressa ou por dever legal.

4.2. LGPD: dados pessoais serão tratados com base legal apropriada, finalidade específica, segurança, minimização e transparência.

4.3. Segurança: usar credenciais individuais, autenticação forte, armazenamento seguro, trilhas de auditoria e restrição de acesso por necessidade de conhecimento.

4.4. Mídias e dispositivos: é vedado transportar documentos sensíveis sem proteção; dispositivos devem ser criptografados e atualizados.

4.5. Incidentes: qualquer violação de dados ou suspeita de incidente deve ser comunicada imediatamente ao canal interno (item 15).

5. Relação com Clientes, Colegas e Terceiros

5.1. Deveres perante clientes: independência, lealdade, diligência, informação adequada e atualização periódica sobre o andamento dos trabalhos.

5.2. Conflito de interesses: antes de aceitar novo mandato, será feita verificação de conflitos; havendo potencial conflito, o caso só será aceito com consentimento informado e salvaguardas.

5.3. Respeito e urbanidade: relacionamento cortês com magistrados, membros do MP, colegas e servidores.

5.4. Contratação de terceiros: consultores e fornecedores devem aderir a este Código e às políticas anticorrupção/PLD.

5.5. Honorários de êxito e pagamentos de terceiros: somente conforme contrato escrito e com transparéncia ao cliente.

6. Prevenção à Corrupção, Suborno e Fraudes

6.1. Proibições: é proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida; realizar pagamentos de facilitação; oferecer brindes/hospitalidades que possam influenciar decisões; maquiar informações; alterar documentos; ou intermediar condutas ilícitas. (Harmonizado com as diretrizes já adotadas em política corporativa da FL Global.)

6.2. Interação com agentes públicos: deve ser lícita, transparente e registrada; vantagens impróprias são vedadas.

6.3. Due diligence: avaliar integridade de clientes, parceiros e contrapartes, inclusive quanto à origem dos recursos, perfil e beneficiário final.

6.4. Brindes e hospitalidades: somente institucionais/modestos, com finalidade legítima e sem expectativa de contrapartida; registro obrigatório de ofertas e recebimentos.

6.5. Patrocínios e doações: permitidos se lícitos, transparentes, documentados e sem caráter de influência indevida.

6.6. Registros contábeis: exatidão, completude e suporte documental; proibição de “caixa dois”.

7. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)

7.1. Risco e controles: identificação e verificação de clientes (KYC), análise de origem de recursos, monitoramento de operações atípicas, manutenção de registros e treinamento periódico.

7.2. Sinais de alerta: operações em espécie relevantes; estruturas societárias opacas; pagamentos de terceiros sem justificativa; divergências entre atividade declarada e capacidade financeira.

7.3. Reporte interno: suspeitas devem ser reportadas ao Advogado Responsável (item 15) para decisão sobre comunicações legais cabíveis.

7.4. Restrições: é vedado orientar cliente a burlar controles ou “disfarçar” operações.

8. Conduta Profissional no Contencioso e Consultivo

8.1. Verdade e lealdade processual: proibição de litigância de má-fé, alteração de fatos ou provas, ou uso protelatório de recursos.

8.2. Prudência em manifestações públicas: cuidado com entrevistas e redes sociais; preservar sigilo e imagem dos clientes; evitar comentários sobre processos em curso sem autorização.

8.3. Audiências e atos: pontualidade, preparo técnico e respeito às autoridades e

partes; vestimenta adequada e linguagem técnica.

8.4. **Correspondentes e parceiros:** seleção baseada em critérios técnicos e de integridade, com orientação expressa sobre este Código.

9. Publicidade Profissional, Marketing e Relacionamento com a Imprensa

9.1. **Publicidade sóbria:** caráter informativo, sem autopromoção incompatível com a dignidade da advocacia, observando os Provimentos da OAB.

9.2. **Conteúdo digital:** materiais devem ser precisos, educativos e sem promessa de resultado; evitar “captação indevida de clientela”.

9.3. **Eventos, palestras e publicações:** incentivo à produção técnica com identificação clara do caráter informativo.

10. Gestão de Honorários, Despesas e Controles Internos

10.1. **Contratos:** todo serviço será formalizado por escrito com escopo, equipe, cronograma, honorários, impostos, despesas reembolsáveis e critérios de êxito (se houver).

10.2. **Faturamento:** relatórios claros e tempestivos; discriminação adequada de horas e tarefas.

10.3. **Despesas:** reembolsos apenas com comprovantes e autorização do cliente quando exigida; política de viagens e despesas internas disponível aos integrantes.

10.4. **Controles:** o escritório manterá registros financeiros íntegros, atualizados e auditáveis.

11. Ambiência, Diversidade e Prevenção a Assédio

11.1. **Ambiente seguro e respeitoso:** tolerância zero a assédio moral/sexual, discriminação, violência ou retaliação.

11.2. **Diversidade e inclusão:** promoção de igualdade de oportunidades, sem distinção de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, credo, condição social, deficiência ou origem.

11.3. **Ajustes razoáveis:** medidas de acessibilidade e inclusão serão priorizadas.

12. Gestão de Conhecimento, Treinamentos e Desenvolvimento

12.1. **Capacitação contínua:** treinamentos periódicos sobre ética, CED/OAB, anticorrupção, PLD/FT, LGPD e segurança da informação.

12.2. **Mentoria:** promoção de cultura de aprendizado, com supervisão e transferência de conhecimento.

12.3. **Avaliação:** revisões periódicas de desempenho com foco em técnica, ética e resultados.

13. Governança, Responsabilidades e Controles de Integridade

13.1. Advogado Responsável (Compliance Ético): *Fabio Marcello de Oliveira Lucato* responde pela implementação, difusão, treinamento, fiscalização e atualização deste Código, bem como pelo saneamento de dúvidas.

13.2. Dever de conhecer e cumprir: a adesão é obrigatória e condição para atuação pelo escritório.

13.3. Canal de denúncias e dúvidas: fabio.lucato@outlook.com (pode ser usado por integrantes, clientes e terceiros). Identificações serão preservadas e denúncias de boa-fé protegidas contra retaliação, alinhado ao compromisso institucional de comunicação e confidencialidade já adotado no documento corporativo da FL Global.

13.4. Investigações internas: serão conduzidas com confidencialidade, imparcialidade e registro; havendo indícios, medidas corretivas serão adotadas.

14. Procedimentos Disciplinares e Sanções

14.1. Infrações: o descumprimento deste Código, de políticas internas ou da legislação aplicável constitui infração disciplinar.

14.2. Medidas: advertência, orientação obrigatória, suspensão de atividades internas, desligamento ou rescisão contratual (no caso de terceiros), sem prejuízo de comunicações às autoridades e medidas civis, criminais ou ético-disciplinares na OAB, conforme o caso — em linha com a previsão corporativa já explicitada para violações.

14.3. Devido processo: garantias de contraditório, ampla defesa e documentação dos atos.

15. Canais Oficiais

15.1. Canal ético e dúvidas: fabio.lucato@outlook.com (Advogado Responsável).

15.2. Endereço físico (para comunicações formais): Av. dos Búzios, 3187, apto 203, Jurerê Internacional, CEP 88053-301, Florianópolis/SC.

15.3. Telefone: (48) 98801-7990 | (11) 99261-2050.

16. Implementação, Monitoramento e Melhoria Contínua

16.1. Plano de implementação: (i) divulgação interna; (ii) aceite formal dos integrantes e terceiros; (iii) treinamento inicial; (iv) integração aos contratos e ao on-boarding; (v) calendarização de auditorias.

16.2. Indicadores: treinamentos realizados, tempo de resposta a denúncias, número de conflitos mapeados e tratados, auditorias concluídas e melhorias implementadas.

16.3. Auditorias e revisões: avaliações anuais da efetividade do programa ético, com relatórios e plano de ação.

17. Diretrizes Complementares

17.1. Pro bono: incentivo à advocacia pro bono com critérios objetivos, termo de aceite do beneficiário e observância integral às regras da OAB.

17.2. Gifts & hospitality — matriz de decisão:

- **Permitido:** material institucional modesto; café/refeição moderada e eventual; brindes sem valor relevante e sem expectativa de vantagem.
- **Necessita aprovação prévia:** convites para eventos, viagens custeadas por terceiros, presentes acima do modesto ou frequentes.
- **Proibido:** qualquer item com expectativa de influência, em espécie, cartões presente, pagamentos facilitadores ou vantagem atrelada a decisão pública/privada. (Convergente com política corporativa já consolidada.)

17.3. Relacionamento com o Poder Público: agenda registrada, participantes identificados e pauta objetiva; nenhuma tratativa sem finalidade legítima e aprovação prévia quando exigida.

18. Disposições Finais

18.1. Vigência: este Código entra em vigor na data de sua aprovação e publicação interna.

18.2. Integração contratual: o cumprimento deste Código é obrigação contratual de integrantes e terceiros que atuem em nome da FL Advocacia.

18.3. Interpretação: dúvidas de interpretação serão dirimidas pelo Advogado Responsável, considerando as normas da OAB e a legislação aplicável.

18.4. Revisão periódica: revisão anual ou sempre que houver alteração normativa relevante.

18.5. Aceite: todos os integrantes e terceiros assinam termo de ciência e adesão, comprometendo-se a observar este Código.

Documento assinado digitalmente

Florianópolis/SC, [data da publicação]. 

FABIO MARCELLO DE OLIVEIRA LUCATO

Data: 08/10/2025 14:11:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Marcello de Oliveira Lucato

Advogado Responsável – Fabio Lucato Sociedade Individual de Advocacia

Contato: fabio.lucato@outlook.com | (48) 98801-7990
